



CONSIDERANDO o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 165, do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou à Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0000458-89.2025.2.00.0802.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Sra. ENAURA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO - delegatária do REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE MARAGOGI – CNS 00.347-5, visando apurar eventual prática de infração, ante os fatos narrados no relatório final de ID 7867060 dos autos do processo n.º 0000458-89.2025.2.00.0802, para fins de averiguação dos fatos e o acompanhamento do atendimento da demanda de cargas de registros na Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), tendo por base o período de 17/06/2005 e 17/06/2010, em observância ao disposto no art. 81 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas – CNNR/AL (Provimento CGJ/AL n.º 16/2019).

Art. 2º Designar:

I - Dra. Laila Kerckhoff dos Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (Presidente);

II - Rossane de Melo Teixeira Espíndola, M 87799;

III – José Diego dos Santos, M 95868.

Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly

Corregedor-Geral da Justiça

Autos nº 0000249-86.2026.2.00.0802

PORTARIA Nº 714, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 0000249-86.2026.2.00.0802.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 165, do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou à Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0000466-66.2025.2.00.0802.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. GUILHERME DUARTE COSTA – ex-Delegatário do Serviço de Registro Civil e Notas de São Sebastião – CNS 00.373-1, visando apurar eventual prática de infração, ante os fatos narrados no relatório final de ID. 7885481 dos autos do processo n.º 0000466-66.2025.2.00.0802, para fins de averiguação dos fatos e o acompanhamento do atendimento da demanda de cargas de registros na Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), tendo por base o período de 17/06/2005 e 17/06/2010; e em observância ao delineado pelo art. 81 e ss. da Seção III, do Capítulo VII, do Título I, da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL nº 16/2019 da CGJ-AL.

Art. 2º Designar:

I - Dra. Laila Kerckhoff dos Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (Presidente);

II - Patrícia Maria Sarmento Lopes - M 89742;

III - Roberta Rocha de Mello Gonzaga - M 891860.

Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly

Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 232/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 11/06/2026 até 26/06/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO - MACEIÓ

Ordem	Nome
214	Antônio Joaquim De Oliveira Bisneto

JUNQUEIRO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
-------	------



4

Fernanda Conceição Ferreira

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 10 de junho de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 187/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: CHEFES DE SECRETARIA DAS UNIDADES CÍVEIS DA CAPITAL E DO INTERIOR.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: "Governança Judiciária Colaborativa: Alinhamento de Práticas e Otimização de Processos entre a SPU e as Unidades Judiciais Cíveis", para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "Governança Judiciária Colaborativa: Alinhamento de Práticas e Otimização de Processos entre a SPU e as Unidades Judiciais Cíveis"

1.2 Docente: André Luis Parizio Maia Paiva - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Juiz Diretor da SPU. Mestre em Direito Público (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor de Direito Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL. Ex-Juiz do TJCE.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para a Turma I (Arapiraca) e 10 (dez) horas-aula para a Turma II (Maceió).

1.5 Número de vagas: 160 (cento e sessenta vagas), sendo 80 para cada turma;

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca) em 09/07/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 10/07/2026 (sexta-feira)

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Laboratório de informática da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Informamos que as vagas são destinadas, prioritariamente, aos Chefes de Secretaria das Unidades Cíveis da Capital e do Interior. A indicação dos participantes deverá ser realizada pelo(a) magistrado(a) da unidade, por meio do Intrajus, direcionada aos servidores Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, até o dia 19/06/2026.

3.2 Ressaltamos que, após o encerramento do prazo de indicação, as vagas remanescentes serão disponibilizadas e distribuídas aos demais servidores interessados e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.3 Período de inscrição: 11/06/2026 a 03/06/2026.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: